


CAU/MG

 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais

DELIBERAÇÃO DE CONSELHO DIRETOR

ITEM DE PAUTA	3.8
INTERESSADO	CAU/MG
ASSUNTO	Plano de Trabalho SEBRAE-MG

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR – DCD-CAU/MG Nº 208.3.8/2024

O CONSELHO DIRETOR do CAU/MG – CD-CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 2 de abril de 2024, de forma presencial, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 154 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018, homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, e, ainda;

Considerando o disposto no inciso XX do art. 156 do Regimento Interno, que dispõe que compete ao Conselho Diretor do CAU/MG propor e deliberar sobre ações de inter-relação com instituições públicas e privadas sobre questões de interesse da sociedade e do CAU/MG;

Considerando a Deliberação do Conselho Diretor DCD-CAU/MG Nº 198.3.5/2023, de 3 de outubro de 2023, que aprovou a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica entre o CAU/MG e o SEBRAE-MG;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE/MG, assinado em 30 de outubro de 2023, com objetivo de desenvolvimento de ações voltadas ao aprimoramento e capacitação de arquitetos(as) e urbanistas e empresas de Arquitetura e Urbanismo em gestão empresarial, competitividade e sustentabilidade, por meio de soluções do portfólio institucional do SEBRAE/MG;

Considerando reunião técnica realizada em 29 de fevereiro de 2024, entre a Gerência de Planejamento e Gestão Estratégica do CAU/MG e o SEBRAE/MG;

Considerando a apresentação, nesta oportunidade, do plano de trabalho proposto pelo SEBRAE/MG, conforme anexo.

DCD-CAU/MG Nº 208.3.8/2024
DELIBEROU:

- Aprovar** o plano de trabalho proposto pelo SEBRAE/MG, conforme anexo.
- Solicitar** remanejamento do cronograma de execução dos módulos apresentados pelo SEBRAE.
- Encaminhar** à GEPLAN-CAU/MG para providências cabíveis, incluindo a verificação da possibilidade de participação do CAU no evento de lançamento.

Conselheiros		Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Cecília Fraga de Moraes Galvani	Presidente do CAU/MG				
Dennison Caldeira Rocha	Coordenador da CPFi	X			
Jacques Alyson Lazzarotto	Coordenador da CEF	X			
Lucas Lima Leonel Fonseca	Coordenador da CEP				X
Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos	Coordenadora da COA	X			

Belo Horizonte, 02 de abril de 2024.

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros do Conselho Diretor.

Arq. e Urb. Cecília Fraga de Moraes Galvani
Presidente do CAU/MG

Frederico Carlos Huebra Barbosa
Secretário do Plenário e Colegiado de Entidades do CAU/MG



Documento assinado eletronicamente por **CECÍLIA FRAGA DE MORAES GALVANI, Presidente**, em 04/04/2024, às 13:12, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO CARLOS HUEBRA BARBOSA, Secretário do Plenário, Conselho Diretor e do Colegiado de Entidades**, em 04/04/2024, às 14:21, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **8CA837A7** e informando o identificador **0199724**.

Avenida Getúlio Vargas, 447 - Bairro Funcionários | CEP 30112-020 Belo Horizonte/MG | Telefone: 3125190950
www.caumg.gov.br

00158.000415/2024-75

0199724v2